SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

Polo Socioambiental Sesc Pantanal

POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AR COMPRIMIDO E ATERRAMENTO NO ESPAÇO MAKER NO SESC POCONÉ - MT

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPICIFICAÇÕES TÉCNICAS

Maio 2021

1. INTRODUÇÃO 3
2. LOCALIZAÇÃO 3
3. OBJETO 3
3.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS 4
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 6
5. ORDEM DE INÍCIO DE OBRAS 11
5.1. COMUNICAÇÃO (Kick off) 11
6. PRAZO DE EXECUÇÃO 11
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11
7.1. ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 13
7.2. DIÁRIO DE OBRA 13
8. PAGAMENTO 14
9. CONSIDERAÇÕES GERAIS 15
9.1. CÁLCULO DE BDI 15
ANEXO 17
DEMONSTRATIVO DE BDI 17
ANEXO 18
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA 18

1. INTRODUÇÃO

O presente documento destina-se à orientação para a contratação de empresa especializada para **Execução das instalações elétricas, ar comprimido e aterramento no espaço Maker no Sesc Poconé** em Poconé – MT.

2. LOCALIZAÇÃO

Unidade Sesc Poconé, localizado na Avenida Generoso Ponce, s/n, Centro - Poconé/MT.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução das instalações elétricas, ar comprimido e aterramento conforme projeto executivo no Espaço Maker em Poconé – MT. O espaço se destina a instalação de equipamentos com demanda específica a serem regularizadas a fim de que as instalações atendam as normativas vigentes.

O valor estimado para a execução do objeto desta licitação é o valor apresentado na planilha orçamentária em anexo, sendo este o preço máximo admitido como proposta.

O termo de referência é, parte integrante de um grupo de projetos e anexos, o qual tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente a necessidade da execução do serviço, assim como suas particularidades. Constam no presente termo de referência: a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas

sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Qualquer dúvida sobre este termo de referência, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização do Polo Socioambiental do Pantanal – Sesc/MT.

As modificações que possa haver no **decorrer da obra serão acertadas e discutidas entre a empresa vencedora e a fiscalização.**

3.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1.1. ADMINSTRAÇÃO DA OBRA

A contratada deverá contar com encarregado geral pelos serviços em **tempo integral** em canteiro de obras afim de orientar e acompanhar a execução dos serviços seguindo de forma fiel os projetos e memoriais anexos a este temo.

As visitas do engenheiro eletricista responsável deverão ser programadas de forma a acompanhar etapas conclusivas e realização da conferência do executado em relação ao projeto, repassando diretrizes e orientações a equipe para o bom desempenho e desenvolvimento dos serviços. **As visitas devem ser pré agendadas com a fiscalização a fim de que sejam acompanhadas pela contratante**.

As orientações também devem ser registradas em diário de obras, devidamente assinado nas datas das vistorias, serão no mínimo quatro visitas técnicas**.**

O pagamento do item 1.2 está condicionada a comprovação das vistorias pelo responsável técnico. Caso a vistoria seja realizada sem o conhecimento prévio da fiscalização não será considerada válida.

3.1.2. INSTALAÇÕES DE AR COMPRIMIDO

A instalação deverá ser executada conforme projetos e memoriais anexos a este termo, material e mão de obra.

3.1.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – BAIXA TENSÃO

A instalação deverá ser executada conforme projetos e memoriais anexos a este termo, material e mão de obra.

3.1.4. INSTALAÇÕES – LÓGICA

A instalação deverá ser executada conforme projetos e memoriais anexos a este termo, material e mão de obra.

3.1.5. INSTALAÇÕES SPDA

A instalação deverá ser executada conforme projetos e memoriais anexos a este termo, material e mão de obra.

3.1.6. LIMPEZA FINAL

Todos os resíduos de obra devem ser removidos pela contratada, o local deve ser entregue limpo, isento de restos de materiais.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada deverá seguir rigorosamente as especificações e orientações dos **projetos e memoriais descritivos** que acompanham este termo de referência, sendo estes:

- Projeto e memorial - Instalações elétricas (aterramento, SPDA);
- Projeto e memorial - Instalações ar comprimido;
- Projeto e memorial – Rede lógica.

Todas as instalações a serem realizadas serão do tipo sobrepor em aço galvanizado pintado na cor preta e eletrocalhas conforme projeto, fixados em pendurais e abraçadeiras metálicas em lajes, paredes, tesouras metálicas (cobertura aparente).

É responsabilidade da contratada a perfeita execução dos serviços, fornecer material e mão de obra, inclusive planejamento dos furos em alvenaria que se façam necessários, desde que previamente informados a fiscalização.

Não é autorizada realização de furos na laje de mezanino para passagem de conduítes, devendo ser realizado as descidas em alvenaria e pilares para posterior distribuição.

Quaisquer alterações nos traçados de projeto, devem ser imediatamente informados a contratante a fim de validação ANTES da realização do serviço.

É obrigação da contratada presar pela perfeita execução dos serviços, informando a fiscalização sobre quaisquer problemas constatados durante a execução para análise das providências.

Trabalhos em altura devem seguir as normas específicas, devendo a contratada assegurar o uso de EPI, cinto de segurança e acessórios adequados para segurança do trabalhador em serviço.

Serviços executados a revelia sem prévia autorização não são responsabilidade da contratante.

Figura 1 -Foto do local vista do mezanino

Figura 2 - Foto do local, vista do pavimento térreo

Figura 3 - Vista do pavimento térreo, h:6,70m

Figura 4 - Vista do forro aparente, estruturas a serem fixadas eletrocalhas e conduítes

Figura 5 - Vista externa do espaço maker

Figura 6 - Vista externa e casa de entrada de energia (portão metálico branco 2 folhas) anexo ao espaço

Figura 7 - Vista da casa do gerador e entrada de energia (quadro geral)

5. ORDEM DE INÍCIO DE OBRAS

5.1. COMUNICAÇÃO (Kick off)

Antes do início das obras, o CONTRATANTE convocará reunião com a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, para repasse das suas diretrizes de gestão da obra e do padrão de qualidade esperado para o empreendimento.

Toda comunicação que tratar de assuntos técnicos relacionados à execução da obra, deverá ser encaminhada para a FISCALIZAÇÃO, para procedimentos subsequentes junto ao CONTRATANTE.

A comunicação e o encaminhamento de documentos só deverão ocorrer através de instrumentos formais (ofício, e-mail, protocolos e/ou diário de obras).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a entrega do objeto, fornecimento mais a instalação, será de **conforme cronograma em anexo**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a obra e até seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

a) sua negligência, imperícia ou imprudência.

b) falta de solidez nos trabalhos, encontrada mesmo após o término do Contrato, conforme art. 618, do Código Civil Brasileiro.

c) imperfeição ou insegurança da obra, conforme art. 441, do Código Civil Brasileiro.

d) infrações relativas ao direito de propriedade industrial.

e) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução das obras e serviços.

f) ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros e subcontratados.

g) acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra, ou em decorrência dela, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva).

Analisar criteriosamente todas as plantas de arquitetura disponibilizadas, e realizar as instalações segundo estas plantas.

Arcar com todas as despesas de: transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPIs e EPCs.

Fornecer material e executar o serviço de acordo mensurado de acordo com levantamento in loco a ser desenvolvido.

Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta.

Manter durante a execução dos serviços, equipe devidamente uniformizada e em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás, inclusive com os devidos equipamentos de proteção individual.

Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

Prever todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços.

Efetuar os serviços de acordo com os elementos contidos neste termo e condições constantes da Proposta Vencedora.

Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído.

Atender prontamente todas as solicitações contidas neste Termo de Referência.

Arcar com os custos de todo o material necessário à produção e instalação do objeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta.

7.1. ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá providenciar o preenchimento e pagamento da ART/RRT de sua responsabilidade, concernente a: execução da área de ampliação, área de reforma, execução dos projetos executivos (instalações elétricas e mecânicas) e “as Built” relacionados aos serviços contratados. Os dados deverão ser retirados das ARTs/RRTs dos projetos pertencentes aos profissionais da empresa projetista. Caberá a CONTRATADA a observância do prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para apresentação da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra. A critério da CONTRATADA, as ART referentes aos serviços de elétrica e mecânica, deverão ser apresentadas em até 10 dias antes do início dos respectivos serviços.

7.2. DIÁRIO DE OBRA

Este documento deverá registrar as ocorrências diárias da obra. A CONTRATADA deverá confeccioná-lo obrigatoriamente, sem ônus para o Sesc, em 02 (duas) vias, sendo as duas últimas destacáveis. O diário não poderá sair do local dos serviços durante o período de execução. O diário de obra deverá ser preenchido e assinado somente pelo profissional responsável técnico preposto e pela fiscalização. A ausência do livro no canteiro de obras é considerada como descumprimento de obrigações contratuais motivo para ocorrência de penalidades. Este item não possui medição específica em planilha, visto que, faz parte dos serviços administrativos da obra previstos e remunerados pelo BDI. Distribuição de vias: 1ª via: retirada pela

FISCALIZAÇÃO mensalmente, devendo acompanhar a medição. 2ª via: via do CONTRATADO

8. PAGAMENTO

Para fins de emissão de nota todos os documentos fiscais de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO devem ser emitidos e enviados ao Sesc Pantanal impreterivelmente até o dia 15 (quinze) do mês, após essa data as notas fiscais deverão ser emitidas a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente. Documentos fiscais emitidos fora do prazo ora informado não serão recebidos.

Serão exigidos os seguintes documentos para pagamento:

- **Relatório fotográfico.**
- **Diário de obras**
- **Planilha de medição.**
- **Nota Fiscal.**
- **ART de execução.**
- **Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção.**
- **Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual.**
- **Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI.**

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. CÁLCULO DE BDI

O BDI deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preço. Deve ser aberto, ou seja, informando todos os índices adotado em sua composição, conforme preconizado em legislação, atendendo, em especial:

• Decreto 7.983/2013 (Decreto do Executivo) 08/04/2013 2 - Lei 12.844, de 19 de julho de 2013.

• Acórdão TCU 2622/2013 - Plenário.

• Lei Federal 13.161/2015 - CPRB.

O Consumo de Energia Elétrica caberá a contratada arcar com os custos do consumo de energia elétrica durante o período de execução da obra.

O Consumo de Água/Esgoto caberá a contratada arcar com os custos do consumo de água/esgoto durante o período de execução da obra.

Todos os materiais deverão estar de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

A contratada deverá conferir todas as medidas no local, antes do início das atividades, e validar as características da localidade com a contratante.

A visita técnica é facultativa no caso da proponente entender que não há nenhum questionamento ou dúvida, caso contrário, deverá efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que porventura venham a ser encontradas. A opção pela visita facultativa fica entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

A Proponente deverá declarar a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme o modelo do Anexo – Declaração de Aceitação Prévia.

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

Mobilização e Operação do Canteiro, que consistirá em:

Transporte de funcionários:

- Caberá à Contratada o custeio do transporte de seus funcionários entre o alojamento x obra x alojamento para a equipe da obra, através de van ou micro-ônibus ou outro veículo automobilístico;

Alojamento:

- Caberá à Contratada as despesas decorrentes de alojamento de pessoal,

Refeições:

- Caberá à Contratada as despesas decorrentes de café da manhã, almoço e jantar durante o período de execução das obras.

Demais providências:

Providenciar os Alvarás e outros documentos necessários para execução da obra, como por exemplo CREA, CEI da obra, Prefeitura Municipal, etc., fornecendo todos os comprovantes para o SESC;

Providenciar todos os EPI´s e EPC´s necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE BDI

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESA INDIRETAS)		
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		% SOBRE PV
AC - Administração Central		3,00%
DF - Custos Financeiros		1,23%
C - Riscos		0,97%
S - Seguros e Garantias Contratuais		1,00%
G - Garantias		0,20%
	Sub-total	**6,40%**
LUCRO		% SOBRE PV
E - Lucro Operacional		7,40%
	Sub-total	**7,40%**
BDI SEM IMPOSTOS		14,13%
TAXAS E IMPOSTOS		% SOBRE PV
F - PIS		0,65%
G - COFINS		3,00%
H - ISSQN		1,43%
Contribuição Previdenciária - Lei N° 13.161/15		0,00%
	Sub-total	**5,08%**
BDI COM IMPOSTOS		20,46%
Custo Direto - CD		80,22%
BDI Final com impostos		100,00%
Preço de Venda - PV		20,46%

	Legenda:
PV *= Preço de Venda*	*IA = Inflação Acumulada (período de 12 meses - IPCA) = 4,84%*
CD = Custo Direto	*CF = $((1 + Selic)^{1/12} \times ((1+IA)^{1/12} -1)$*
Selic Fev/2014 = 10,52%	*Seguros e Garantias (2,5% a.a. sobre 5% do PV) - Prazo médio de 1 ano*
	Lucro Operacional conforme Portaria SINFRA n°. 343/05 de 07 de junho de 2005.

Localidade / alíquota ISSQN	*Para Mão de Obra*
Alíquota de POCONÉ = 4,0%	40% sobre alíquota

Esta composição é de referência, devendo a proponente adaptar a sua realidade tributária

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AR COMPRIMIDO E ATERRAMENTO NO ESPAÇO MAKER NO SESC POCONÉ – MT

Prezados Senhores,

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos, integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência e seus anexos sendo essas levadas em consideração para elaboração das propostas comerciais. Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Local ....., ..., de..... de 2021.

_____

Assinatura do Responsável

(Carimbo / CREA / Assinatura)